



Republica Federativa do Brasil
ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Mirai
CEP 36 790

LEI Nº 523

DÁ NOME AO ESTÁDIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Mirahy, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominado, em caráter definitivo, Estádio Municipal "PAULO DA SILVEIRA BARBOSA", o campo de futebol do Primeiro de Maio, adquirido pela Municipalidade.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirahy, 28 de Setembro de 1.984

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

O. Diniz de S. Triani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Chefe do Serviço de Secretaria